



Camara Municipal de Poços de Caldas

Estado de Minas Gerais

LEI N. 6.394

Autoriza a aprovação de projeto de desdobro de lote de terreno de propriedade do Sr. Moacir Gomes Nabo Filho.

O Presidente da Câmara no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 81, § 8º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, a aprovar o projeto de desdobro de lote de terreno situado na rua Ceará, 22, centro, em Z-2, de propriedade do Sr. Moacir Gomes Nabo Filho.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 26 de dezembro de 1996.

Antônio Carlos Pereira
Presidente

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1617, de 12/12/1996

Rua Junqueiras, 454 Cep 37701-033 Poços de Caldas MG Tel. (035) 722-1703 - FAX (035) 722-1094